



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETOS N° 082; 084/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 82 DE 12 DE JULHO DE 2024

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 915 de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

**ART. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Executivo, correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	AGRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- PROCEDIMENTOS MAC</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	155.485,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.485,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>155.485,00</b>	<b>155.485,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>155.485,00</b>	<b>155.485,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>155.485,00</b>	<b>155.485,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 277.860.485-53



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 84 DE 16 DE JULHO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 915 de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

**ART. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Executivo, correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020505 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	AGRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.008 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>4.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS - BL. PSE</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 277.860.485-53